

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br
ADM: 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 2.068 DE ____ DE ____ DE 2026.

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 06 / 10 / 2026

Horas: _____

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 1983 de 11/09/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 1996 de 23/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, e abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido nos anexos da Lei 1983 de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029, e nos anexos da Lei 1996 de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, nos programas e elementos correspondentes, as seguintes alterações abaixo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal aprovado pela Lei 1999 de 14 de novembro de 2025 no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais) abaixo classificado:

01.02.01 – Administração e Finanças

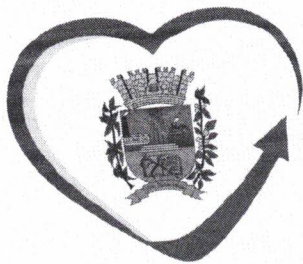
04.122.0002.2003 – Suporte Administrativo
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (F13)..... R\$ 65.000,00

01.02.02 – Obras e Serviços Municipais

15.451.0003.2004 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F22)..... R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00 – Eq. e Material Permanente (26)..... R\$ 15.000,00

01.02.03 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2008 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F52)..... R\$ 40.000,00
12.361.0004.2009 – Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F64)..... R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica (F69)..... R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

12.365.0004.2015 – Manutenção da Pré-Escola R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Eq e Material Permanente (F112).....

01.02.06 – Desporto e Lazer

27.812.0005.2016 – Manutenção das Unidades Esportivas e de Lazer R\$ 5.500,00
4.4.90.52.00 – Eq e Material Permanente (F117).....

01.02.09 – Departamento de Assistência Social

08.244.0008.2023 – Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F157)..... R\$ 10.000,00
3.3.9032.00 – Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita (F158).....
08.244.0008.2026 - ProCadSuas R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Eq. e Material Permanente (F170).....
08.244.0008.2027 – Gestão de Recursos Estaduais R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F171).....
08.245.0008.2024 – Bloco da Proteção Social Básica R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (174)..... R\$106.000,00
3.3.90.39.00 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros P. Juridica (F176).....

Art. 3º - O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentarias, de acordo com o artigo 43, §1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

01.02.01 – Administração e Finanças

04.122.0002.2003 – Suporte Administrativo R\$ 6.324,00
3.3.71.70.00 – Rateio p/ Participação em Consócio Público(F5)..... R\$ 2.828,00
4.4.90.51.00 – Eq. e Material Permanente (F18).....

01.02.02 – Obras e Serviços Municipais

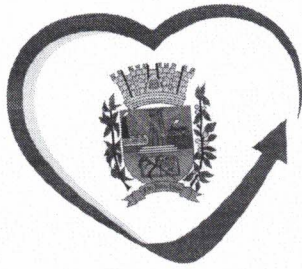
15.451.0003.2004 – Manutenção dos Serv. Urbanos R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Eq. e Material Permanente (F28).....
26.782.0003.2007 – Manutenção das Estradas Vicinais R\$ 67.519,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F30).....

01.02.03 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2008 – Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.879,00
4.4.90.52 – Eq. e Material Permanente (F59)..... R\$ 4.100,00
4.4.90.52 – Eq. e Material Permanente (F60).....
12.361.0004.2009 – Manutenção do Transporte de Alunos R\$ 45.307,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros P.Juridica (F71).....
12.306.0004.2010 –Operacionalização da Merenda Escolar R\$ 20.503,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo (F39).....

01.02.05 – Ensino Infantil

12.365.0004.2015 – Manutenção da Pre Escola R\$ 15.000,00
3.3.91.13.00 – Obrigações Patronais intra OFSS (F107)..... R\$ 50.000,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação (F111).....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br
ADM: 2025-2028

01.02.06 – Desporto e Lazer

27.812.0005.2016 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações(F210)..... R\$190.000,00

01.02.08 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.00 – Eq. e Material Permanente (F136)..... R\$ 4.040,00

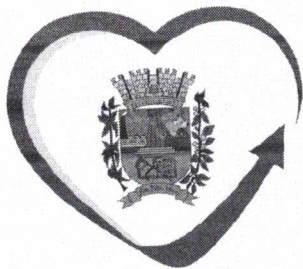
Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candido Rodrigues, ____ de ____ de 2026.

Tiago Alex Ravazzi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **CÂNDIDO RODRIGUES**

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação, **em caráter de urgência** desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais).

O presente projeto se justifica pelo motivo que autoriza a inclusão e execução de novos recursos orçamentários na Lei Orçamentária vigente, sendo que tais recursos derivam de anulação total ou parcial de dotações Orçamentárias.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Tiago Alex Ravazzi
Prefeito Municipal